

GUIA SOBRE

EDUCAÇÃO

AMBIENTAL



aiba
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E IRRIGANTES DA BAHIA

30
ANOS



REALIZAÇÃO:

Associação de Agricultores e
Irrigantes da Bahia - Aiba

APOIO:

Instituto Brasileiro do
Algodão - IBA

EQUIPE TÉCNICA DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E IRRIGAÇÃO

Alessandra Chaves
Diretora de Meio Ambiente e Irrigação

Aloísio Bezerra
Analista Ambiental

Eneas Porto
Analista Ambiental

Glauciana Araújo
Analista Ambiental

Raquel Paiva
Analista Ambiental

Sérgio Pignata
Analista Ambiental

REVISÃO:

Catiane Magalhães
Cristiane Barilli
Hebert Régis

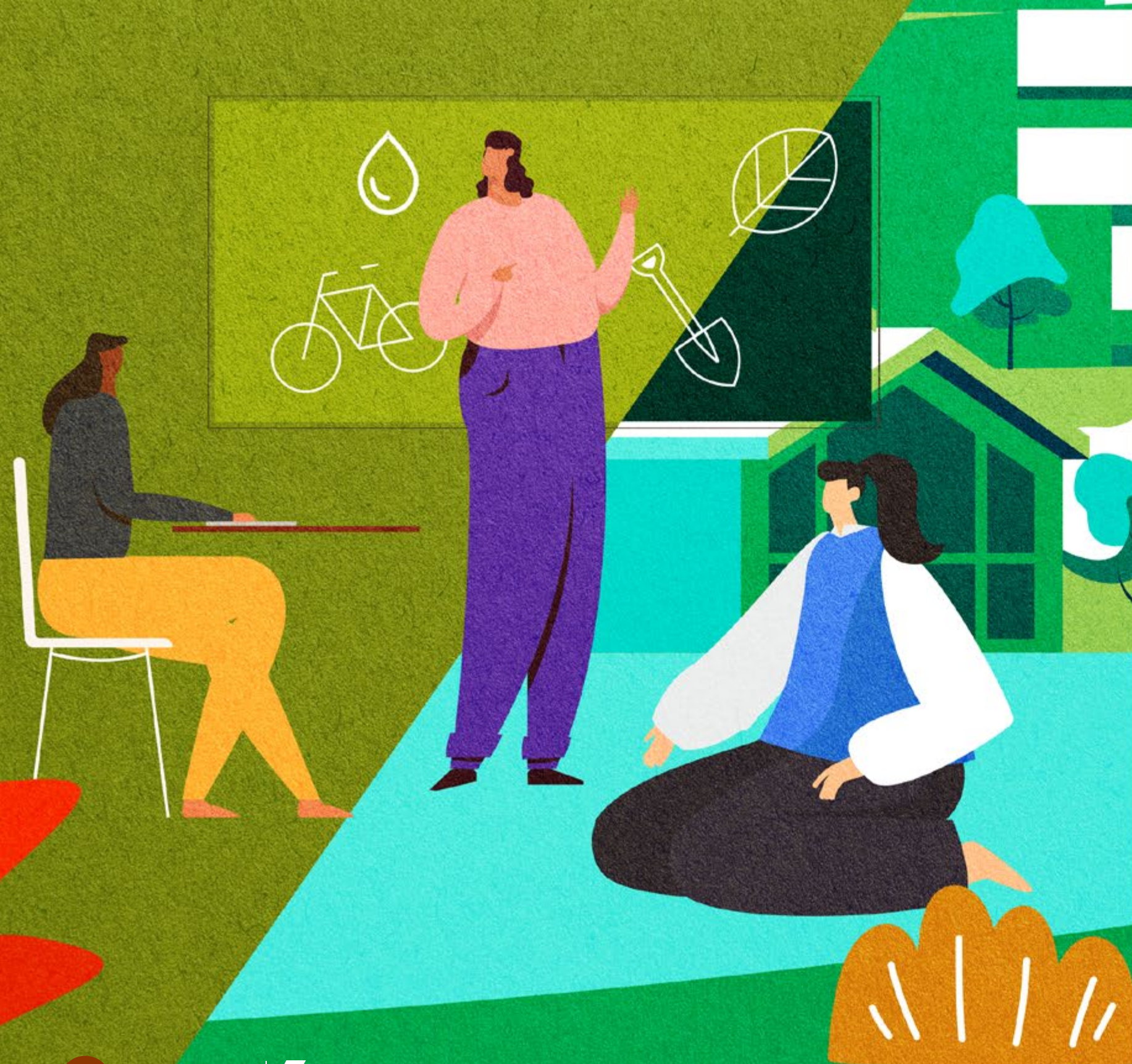
COLABORAÇÃO:

Associação Baiana dos
Produtores de Algodão - Abapa

PROJETO GRÁFICO E EDITORIAÇÃO

Marca Studio Criativo





LEGISLAÇÃO

Na Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.975, de 27 de abril de 1999), estão dispostos, os Conceitos, Princípios, Objetivos e Execução, que devem ser aplicados nas diferentes modalidades de ensino, por exemplo: formal e não formal. A Educação Ambiental no ensino formal no âmbito do público e do privado, engloba a educação básica, ensino médio e educação superior, dentre outros modelos, onde deve ser desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis; Já a Educação Ambiental no ensino não formal é definida por ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

No Estado da Bahia o lastro Legal da Educação Ambiental encontra-se apoiado na Política Ambiental do Estado da Bahia Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2010; Decreto nº 14.024 , de 06 de junho de 2012; a Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CEPRAM) nº 4.610, de 27 de julho de 2018 e a Resolução do CEPRAM nº 4.671, de 29 de março de 2019, que dispõe de Documento Técnico Orientador para o desenvolvimento da Condicionante de Educação Ambiental na Regulação Ambiental.

Independente do tipo de processo, todos esses métodos têm a proposta de apresentar soluções para os diversos problemas relacionados ao meio ambiente.

SENSIBILIZAÇÃO x CONSCIENTIZAÇÃO

A Educação Ambiental tem como objetivo a sensibilização, ao contrário do que a força do senso popular diz, que seja a conscientização. Entende-se que a conscientização é intrínseca de cada um, e pressupõe uma ação, ou seja, tem pouca utilidade quando não é transformada no "agir".



**PORTANTO,
A EDUCAÇÃO
AMBIENTAL
SENSIBILIZA!**

A sensibilização é também uma ferramenta para a mudança de comportamento, o despertar para os problemas socioambientais, para que então a comunidade tenha consciência de sua realidade global, do tipo de relações entre si, com a natureza e com os serviços ecossistêmicos.



OBJETIVO

Discutir a Educação Ambiental (EA), de forma interdisciplinar nos diferentes meios da sociedade, fundamentando os princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e uso equitativo dos recursos naturais, sempre pensando em sustentabilidade a longo prazo.



CONCEITO

De acordo Política Nacional de Educação Ambiental, entendem-se por Educação Ambiental (EA) os processos educativos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

IMPORTÂNCIA

A Política Nacional de Educação Ambiental, também defini a Educação Ambiental (EA) como um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo ser praticada e estar presente de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

AÇÕES PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA)

NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC)

Existem diversas oportunidades de fortalecer e estimular a implementação de ações de EA através das UC's, pois esses ambientes possuem elevado potencial para o desenvolvimento de pesquisas e construção da cidadania, com uma perspectiva integradora, contextualizada, crítica, permanente e contínua.

Para seu conhecimento a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 definiu Unidade de Conservação, como espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.



Que as unidades de conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos, com características específicas, conforme estabelecido no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, sendo:



UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL

Cujo objetivo é preservar a natureza admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais;



UNIDADES DE USO SUSTENTÁVEL

É compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.



E NA REGIÃO OESTE DA BAHIA?

Existem Unidades de Conservação (UC), que estão distribuídas em 07 (sete) categorias conforme estabelecido no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) sendo:

UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL

- Estação Ecológica;
- Parque Federal, Estadual e Municipal;
- Monumento Natural;
- Refúgio de Vida Silvestre.

UNIDADES DE USO SUSTENTÁVEL

- Área de Proteção Ambiental (APA);
- Floresta Nacional;
- Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Entre as Unidades de Conservação existentes na região, a APA Bacia do Rio de Janeiro e APA da Bacia do Rio Preto foram criadas para proteger o meio ambiente e os recursos hídricos em áreas de Cerrado.

IMPORTANTE DESTACAR:

Na APA Bacia do Rio de Janeiro podem ser encontrados dois importantes monumentos naturais: a Cachoeira do Acaba Vida e a Cachoeira do Redondo. Além do potencial turístico esta área possui grande importância biológica, sendo sem dúvida um laboratório, para promoção de pesquisa e conhecimento, sobre as riquezas e biodiversidade da região.

NA COLETA SELETIVA

Coleta seletiva é um processo que consiste na separação e recolhimento dos resíduos descartados por empresas e pessoas. Desta forma, os materiais que podem ser reciclados (papéis, plásticos, metais e vidros) são separados do lixo orgânico (restos de carne, frutas, verduras e outros alimentos). Há também os resíduos perigosos, a exemplo de: pilhas, baterias comuns e de celular, medicamentos, lâmpadas fluorescentes e lixos hospitalares, que devem ser descartados de maneira apropriada, pois esses quando são descartados no meio ambiente provocam contaminação no solo e na água. Além de tudo a coleta seletiva de lixo é de extrema importância para a sociedade, além de gerar renda para milhões de pessoas e economia para as empresas, ela contribui muito para o desenvolvimento sustentável do planeta.



! **VOCÊ SABIA?** !

A compostagem é uma forma de recuperar os nutrientes dos resíduos orgânicos e levá-los de volta ao ciclo natural, enriquecendo o solo para agricultura ou jardinagem. Além disso, é uma maneira de reduzir o volume de lixo produzido pela sociedade, destinando corretamente um resíduo que se acumularia nos lixões e aterros gerando mau-cheiro e a liberação de gás metano (gás de efeito estufa 23 vezes mais destrutivo que o gás carbônico) e chorume (líquido que contamina o solo e as águas).

Projetos de compostagem e hortas nas escolas podem ser utilizados como laboratório vivo, que possibilita o desenvolvimento de diversas atividades pedagógicas, que compõem o Plano de Educação Ambiental, como forma de unir a teoria e prática de maneira contextualizada, auxiliando no processo de ensino aprendizagem, além de estreitar as relações através da promoção do trabalho coletivo e cooperado entre os agentes sociais envolvidos. Esse método contribui para conscientização de forma criativa e não convencional.

! **VOCÊ SABIA?** !

A **reciclagem** é um processo que começa em casa, é uma questão de hábito e de percepção: precisamos modificar nosso olhar sobre o que chamamos de "lixo". Cerca de 30% de todos os resíduos considerados como "lixo" são compostos por materiais recicláveis que são reaproveitados como matéria-prima no processo de fabricação de novos produtos.



NA AGRICULTURA

Fomentar os projetos de EA que estejam relacionados a prevenção e mitigação de riscos e danos socioambientais relacionados ao: manejo da biodiversidade, uso do solo e da água, gestão de resíduos e efluentes, uso de agroquímicos, ocorrências de incêndios florestais e recuperação de áreas degradadas.

VOCE SABIA?

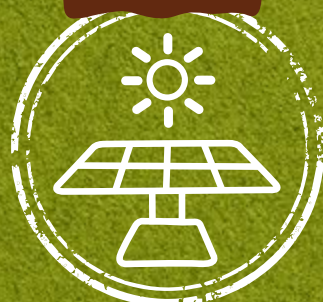
No oeste da Bahia, mais de 20% da área dos imóveis rurais são destinadas à preservação da vegetação nativa por meio de Reserva Legal (RL), sendo que a área do remanescente vegetal corresponde a 65% do território do Oeste Baiano e é quase 12 vezes maior do que as unidades de conservação e terras indígenas. Os produtores rurais, sempre preocupados com as questões ambientais, investiram mais de meio milhão de reais na recuperação direta de

65 nascentes, além de 87 diagnósticos e 210 identificações para futuras ações de preservação em dez municípios do Oeste da Bahia. E ainda, através de uma campanha de coleta de pilhas e baterias, realizada pela AIBA e ABAPA em parceria com a empresa RETEC-Tecnologia em Resíduos, foram recolhidos aproximadamente 300 quilos desse tipo de resíduo perigoso para a destinação final adequada, evitando assim a contaminação do solo, da água e da população. A ação conta com mais de 40 Pontos de Entrega Voluntária (PEV), distribuídos em instituições nos municípios de Barreiras e Luís Eduardo Magalhães, e propriedades rurais da região Oeste da Bahia.

CURIOSIDADES

TIPOS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

SOLAR



(Sol)

EÓLICA



(Ventos)

HÍDRICA



(Água)

GEOTÉRMICA



(Calor da terra)

MAREMOTRIZ



(Marés)

BIOMASSA



(Queima de materiais orgânicos)

- No Brasil, de acordo a Organização das Nações Unidas (ONU), o desperdício diário de água doce equivale a um volume de 7 mil piscinas olímpicas.

- No mundo, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), 30 % dos alimentos são desperdiçados anualmente, o equivalente a US\$ 1 trilhão que vai para o lixo.

- O Cerrado é considerado um *hotspot* mundial - área que abriga grande diversidade biológica e espécies endêmicas, ou seja, que não são encontradas em nenhum outro lugar do mundo.

- Os produtores rurais além de cumprir a legislação vigente, adotam práticas conservacionistas em propriedades rurais, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

LEGISLAÇÃO CONSULTADA:

Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000

Lei Federal nº 9.975, de 27 de abril de 1999

Decreto Federal nº 4.281, de 25 de junho de 2002

Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2010

Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012

Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CEPRAM) nº 4.671, de 29 de março de 2019

Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CEPRAM) nº 4.610, de 27 de julho de 2018

OUTRAS FONTES DE CONSULTA, ACESSE OS LINKS ABAIXO:

ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PRODUTORES DE ALGODÃO (ABAPA). Projeto de recuperação de nascentes por produtores rurais completa dois anos no Oeste da Bahia, publicado em: 03/03/2020. Disponível em: <<http://abapa.com.br/mais-noticias/projeto-de-recuperacao-de-nascentes-por-produtores-rurais-completa-dois-anos-no-oeste-da-bahia/>>. Acesso em: 31 de jul. de 2020.

EMBRAPA. Hortaliças em Revista – Ano VI – Número 23, setembro a dezembro de 2017. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/busca-geral/-/busca/revistas?buscaPortal=revistas>>. Acesso em: 31 de jul. de 2020.

EMBRAPA. Notícias. Oeste da Bahia preserva mais de 4 milhões de hectares de cerrado, publicado em 08/06/2018. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/busca-geral/-/busca/revistas?buscaPortal=revistas>>. Acesso em: 31 de jul. de 2020.

ESCOLA VERDE. Panfletos Virtuais Sensibilizam De Forma Sustentável, publicado em, 07/06/2019. Disponível em: <<https://escolaverde.org/site/?p=63268>>. Acesso em: 31 de jul. de 2020.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (INEMA). Gestão > Unidades de Conservação > APA > APA Bacia do Rio de Janeiro. [s.d]. Disponível em: <<http://www.inema.ba.gov.br/gestao-2/unidades-de-conservacao/apa/apa-bacia-do-rio-de-janeiro/>>. Acesso em: 31 de jul. de 2020.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). Compostagem. [s.d]. Disponível em: < <https://www.mma.gov.br/informma/item/7594-compostagem>>. Acesso em: 31 de jul. de 2020.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). Educação Ambiental. [s.d]. Disponível em: < <https://mma.gov.br/educacao-ambiental.html>>. Acesso em: 31 de jul. de 2020.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). O Bioma Cerrado. [s.d]. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/biomas/cerrado>>. Acesso em: 31 de jul. de 2020.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). Produção De Consumo Sustentáveis > Compostagem. [s.d]. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/informma/item/7594-compostagem.html>>. Acesso em: 31 de jul. de 2020.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). Reciclagem. [s.d]. Disponível em: < <https://www.mma.gov.br/informma/item/7656-reciclagem>>. Acesso em: 31 de jul. de 2020.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL (ONU). Brasil perde R\$10,5 bilhões em desperdício de água na distribuição, revela Pacto Global, publicado em 06/06/2018. Disponível em: < <https://nacoesunidas.org/brasil-perde-r-105-bilhoes-em-desperdicio-de-agua-na-distribuicao-revela-pacto-global/>>. Acesso em: 31 de jul. de 2020.

PRIMA. Sustentabilidade > Coleta Seletiva. [s.d]. Disponível em: <<https://prima.org.br/coleta-seletiva/>> Acesso em: 31 de jul. de 2020.

REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB). A Sustentabilidade Através Da Horta Escolar: Um Estudo De Caso, 2014. Disponível em: < <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/785/1/OSS23092014.pdf>>. Acesso em: 31 de jul. de 2020.

REVISTAEA.ORG. Horta Escolar: Um Laboratório Vivo, Nº42, publicado em 10/09/2018. Disponível em: <<http://www.revistaea.org/artigo.php?idartigo=1400>>. Acesso em: 31 de jul. de 2020.

SUA PESQUISA.COM. Coleta Seletiva de Lixo, c2004-2020. Disponível em: <http://www.suapesquisa.com/o_que_e/coleta_seletiva.htm>. Acesso em: 31 de jul. de 2020.

UNESCO DIGITAL LIBRARY. Educação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: objetivos de aprendizagem. c2017. Disponível em: < <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000252197>>. Acesso em: 31 de jul. de 2020.

OUTROS DOCUMENTOS QUE TRATAM DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

Carta da Terra, Paris, em 2000

Capítulo 36 da Agenda 21, Rio de Janeiro, em 1992

Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis

e Responsabilidade Global, Rio de Janeiro, em 1992

Declaração de Thessaloniki, Grécia, em 1988

Recomendações de Tbilisi, em 1977

Carta de Belgrado, Iugoslávia, em 1975

Conferência de Estocolmo, em 1972

REALIZAÇÃO:



30 ANOS



PARCEIROS:



abapa
20 anos

IBA Instituto
Brasileiro
do Algodão